

TERMO ADITIVO 04

Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a ADCOINTER e ADALMA ZELADORIA LTDA para prestação de serviços de portaria – TP 01/2015

Por este instrumento contratual, de um lado a **ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS S/A - ADCOINTER**, com sede à Rua Jacob Luchesi, 3181, bairro Santa Lucia, nesta cidade, neste ato representado por seu Diretora Presidente Camila Sandri Sirena, Diretor Administrativo Ricardo Bicca Ferrari Diretor Técnico Flávio Hillebrand de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro a empresa **ADALMA ZELADORIA LTDA**, estabelecida na rua Nestor Moreira, n.º 197, bairro Sagrada Família, em Caxias do Sul, inscrita no CNPJ-MF sob n.º 90.134.362/0001-68, representada pelo Senhor Adroaldo Alves de Macedo, inscrito no CPF sob n.º. 311.785.880-68, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com base no processo licitatório protocolado sob n.º. 01/2015, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS n.º. 01/2015 .

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste do preço, respectivamente e à prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Portaria, Cláusula Sexta e Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo da Vigência

O presente Termo terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de 03 de fevereiro de 2019 e encerrando-se em 02 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço

A Contratante pagará à Contratada o preço global mensal de R\$ 5.370,00 (Cinco mil trezentos e setenta reais) totalizando o preço global anual de R\$ 64.440,00 (Sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais), alterando os valores constantes na planilha de custos e formação de preço-gastos gerais aplicando o valor do IGPM acumulado, de 6,7516%, referente ao mês de janeiro de 2019, conforme planilha abaixo.

Valor Global Mensal Aditivo Nº 3 - TP01/2015	Índice IGPM %	Valor Global Mensal Aditivo nº 04 TP01/2015	Meses	Valor Global Anual
R\$ 5.030,37	6,7516	R\$ 5.370,00	12	R\$ 64.440,00

CLÁUSULA QUARTA – Das Demais Cláusulas

As demais cláusulas constantes no contrato original e não alteradas por este Termo Aditivo continuam em plena vigência.

CLÁUSULA QUINTA – Do Foro

As partes elegem o foro da Comarca de Caxias do Sul, como único competente para dirimir as questões eventualmente surgidas em decorrência da execução do previsto nesse instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos.

Caxias do Sul, 03 de fevereiro de 2019.

Camila Sandri Sirena
Diretora Presidente
ADCOINTER S.A.

Ricardo Bicca Ferrari
Diretor Administrativo
ADCOINTER S.A.



Rua Jacob Luchesi, 3181 – Bairro Santa Lúcia – Caxias do Sul/RS CEP 95.032-000

Flávio Hillebrand
Diretor Técnico
ADCOINTER S.A.

Adroaldo Alves de Macedo
ADALMA ZELADORIA LTDA